



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1966

ANO VIII — N.º 115

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1966

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere

a letra "n" do art. 24 do Regulamento nº 55.389, de 31 de março de 1965, rementado-Geral aprovado pelo Decreto, resolve:

Nº 153 — Nomear George William Prescott, Engenheiro-agrônomo, nível 22-C (lotado em Brasília) para exercer o cargo em comissão, símbolo 1-C de Delegado Regional do IBRA na Delegação Regional do Estado do Rio de Janeiro, DR-3. — Paulo de Assis Ribeiro, Presidente.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA Conselho Nacional de Geografia

Relação DO-S nº 456

PORTARIAS

Nº 118, de 4-4-66 — O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG nº 3.015-62, resolve:

Conceder aposentadoria a Almir Saraiva Lima, Auxiliar de Medição, nível 6, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do CNG, de conformidade com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711-52, de 28 de outubro de 1952.

Nº 123, de 18-4-66 — O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições,

Considerando que o Presidente do Instituto deverá deslocar-se para Brasília, em viagem de serviço;

Considerando que o Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, seu substituto eventual, deverá ausentar-se, também, da sede, com destino à Capital Federal, em objeto de serviço, resolve:

Designar René de Mattos, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, para, no impedimento do respectivo titular e do seu substituto eventual, responder pelo expediente da Presidência deste Instituto, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.

Ns 131 — 137 — 138 — 139 e 141-66 — O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 131, de 26-4-66 — Conceder exoneração a Maria Teresa de Miranda Magalhães, Escrivã, nível 8-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia, de conformidade com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG nº 5.122-65).

Nº 137, de 27-4-66 — Conceder exoneração a Lauro Geraldo de Araujo, Revisor, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia, de conformidade com o art. 75, item I, da Lei

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

nº 1.711-52. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG nº 651-66).

Nº 138, de 27-4-66 — Conceder exoneração a Maria Novaes Pinto, Geógrafa, nível 19-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia, de conformidade com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG nº 5.259-65).

Nº 139, de 27-4-66 — Conceder exoneração a Antônio Lutz Dias de Almeida, Auxiliar de Geógrafo, nível 14, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, do Conselho Nacional de Geografia, a partir de 3 de agosto de 1963, de conformidade com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, de 28 de outubro de 1952. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG nº 4.342-63).

Nº 141, de 2-5-66 — Designar o Assessor Administrativo do Gabinete da Presidência, José Almeida, para, sem prejuízo de suas atuais funções, assessorar administrativa e juridicamente, as diferentes comissões de inquérito administrativo a serem designadas em decorrência do Processo número 59.150-62 — M.J.N.I.

Do Secretário-Geral:

Nº 80, de 21-3-66 — Designar Laura Craveiro Barbosa, Redator, nível 20-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, para responder pelo expediente da Secretaria dos Órgãos Deliberativos desta Secretaria Geral. (Tendo em vista o que consta do SG/g nº 41, de 16 de março de 1966).

Nº 81, de 11-4-66 — Dispensar, a pedido, Zilah Magalhães Dias de Mesquita, Fotogrametrista, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, deste Conselho, de substituto eventual do Encarregado do Setor Orçamentário da Seção de Contabilidade da Divisão de Administração. (Tendo em vista o Proc. CNG nº 1.087-66).

Nº 83, de 14-4-66 — Dispensar Geraldo Duarte da Silva, Contador, nível 20-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, de substituto eventual do Chefe da Se-

ção de Contabilidade da Divisão de Administração. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG nº 1.236, de 1966).

Nº 84, de 14-4-66 — Dispensar Geraldo Duarte da Silva, Contador, nível 20-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, da função gratificada, símbolo 4-F de Encarregado do Setor Contábil da Seção de Contabilidade da Divisão de Administração, em virtude de ter sido designado para exercer a função de chefe da referida Seção. (Tendo em vista o que consta do Proc. CNG nº 1.236-66).

Nº 85, de 14-4-66 — Designar Geraldo Duarte da Silva, Contador, nível 20-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão de Administração. (Tendo em vista o que consta do Processo CNG nº 1.236-66).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno

FAP nº 304, de 12.5.66 — Concedendo avulso a Edith Farjalla, do cargo de Taquígrafo, classe "A", do Quadro do Pessoal do Banco, a partir de 13.5.66. — Art. 80 do E. F. B. N. D. E.

FAP nº 271-66 — Nomeação para exercer o Cargo em Comissão C.4, de Chefe do Setor de Análise Econômica da Divisão de Estatística e Atuária do Departamento Econômico. — Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno. — Art. 15, § 1º do E. F. B. N. D. E. — Henrique Taffari Malvar.

FAP nº 272-66 — Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, símbolo C.4, de Chefe do Setor de Levantamentos e Análises Estatísticas da Divisão de Estatística e Atuária do Departamento Econômico — Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno — Art. 15, § 1º do E. F. B. N. D. E. — Milton Delró Mendes da Silva — Economista, classe "E" e R-E do Setor de Levantamentos e Análises Estatísticas da Divisão de Estatística e Atuária do D. E.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

I — Ato do Presidente do Conselho Administrativo — Provisório de Vacância.

Portarias

Nº 1.577, de 6.4.66 — Fazendo cessar, a pedido, os feitos da Portaria nº 1.222, de 29 de dezembro de 1964,

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000

Semestre . . . Cr\$ 4.500

Ano Cr\$ 12.000

Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

Ano Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

que designou Ruy Brasileiro do Valle, Técnico em Contabilidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Títulos da Divisão de Contabilidade das Carteiras do Departamento de Contabilidade, símbolo 9-F.

Nº 1.578, de 13.4.66 — Fazendo cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.424, de 3 de novembro de 1965, que designou o Escriturário 8-A, Silvio Mamede, para exercer a função gratificada de Sub-Gerente da Agência de Depósitos, Taquatinga, símbolo 17-F.

Nº 1.579, de 13.4.66 — Designando Divaldo Levi Alvim, Dactilógrafo 7-A, para exercer a função gratificada de Sub-Gerente da Agência de Depósitos, Taquatinga, símbolo 17-F.

Nº 1.580, de 13.4.66 — Fazendo cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.504, de 28 de dezembro de 1965, que designou o Sr. Manoel Gonçalves Neto, Escriturário 8-A, para exercer a função gratificada símbolo 17-F, Sub-Gerente da Agência Matriz.

Nº 1.581, de 13.4.66 — Fazendo cessar, os efeitos da Portaria nº 1.197, de 24 de novembro de 1964, que designou Dillo Carvalho Maia, Escriturário 8-A, para exercer, a partir de 29 de outubro de 1964, a função gratificada de Sub-Gerente da Agência de Depósitos de 3ª Classe Rodoviária.

Nº 1.582, de 13.4.66 — Designando Dillo Carvalho Maia, Escriturário 8-A para exercer a função gratificada símbolo 17-F, de Sub-Gerente da Agência de Depósitos de 3ª Classe, Matriz.

Nº 1.583, de 13.4.66 — Designando Túlio Alves Ferreira, Escriturário 8-A, para exercer a função gratificada de Sub-Gerente da Agência de Depósitos de 3ª Classe, Rodoviária, símbolo 17-F.

Nº 1.584, de 14.4.66 — Fazendo cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.295, de 29 de abril de 1965 que designou Luiz Fernando do Rego Barros, Escriturário 8-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento da Divisão de

Contabilidade Central, do Departamento de Contabilidade, símbolo 9-F.

Nº 1.585, de 14.4.66 — Fazendo cessar, os efeitos da Portaria nº 1.532, de 12 de janeiro de 1966, que designou Alan Moacir Ferraz, Dactilógrafo 7-A, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Orçamento da Divisão de Contabilidade Central do Departamento de Contabilidade.

Nº 1.586, de 14.4.66 — Designando Alan Moacir Ferraz, Dactilógrafo 7-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento, da Divisão de Contabilidade Central, do Departamento de Contabilidade, símbolo 9-F.

Nº 1.587, de 14.4.66 — Designando Darcy Cunha Vasconcelos, Contador 20-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Títulos da Divisão de Contabilidade das Carteiras do Departamento de Contabilidade, símbolo 9-F.

Nº 1.588, de 15.4.66 — Exonerando, a pedido, João Gino Mandia, Oficial de Administração 12-A, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração.

Nº 1.589, de 15.4.66 — Fazendo cessar, os efeitos da Portaria nº 1.161, de 19.10.64, que designou João Gino Mandia, Oficial de Administração 12-A, para Substituto Eventual do Chefe do Departamento de Administração.

Nº 1.590, de 15.4.66 — Nomeando José de Anchieta Souza Oficial de Administração 12-A, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração, símbolo 4-C.

Nº 1.591, de 15.4.66 — Designando José Benício Menezes Neto, Oficial de Administração 12-A, para Substituto Eventual do Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração, em seus impedimentos legais.

Nº 1.592, de 19.4.66 — Excluindo, a pedido, a partir de 11.4.66, o Senhor Jovely Aparecido Candido de Oliveira, servidor contratado para

prestar serviços a esta Entidade, conforme Portaria nº 1.370, de 20 de setembro de 1965.

Nº 1.593, de 19.4.66 — Fazendo cessar os efeitos da Portaria número 1.542, de 8 de fevereiro de 1966, que designou Maria Sílvia Regadas de Moraes Valladares, Escriturário 8-A, para Substituto Eventual do Secretário do Chefe da Procuradoria Geral, a partir de 12.4.66.

Nº 1.594, de 19.4.66 — Excluindo, a pedido, a partir de 17.2.66, o Senhor Mauricio Cherman, Engenheiro contratado para prestar serviços a esta Caixa, conforme Portaria número 1.521, de 7 de janeiro de 1966.

Nº 1.595, de 19.4.66 — Excluindo, a pedido, a partir de 17.2.66, o Senhor Seraphim Augusto Corrêa da Silva, Engenheiro contratado para prestar serviços a esta Caixa, conforme Portaria nº 1.520, de 7 de janeiro de 1966.

Nº 1.596, de 19.4.66 — Excluindo, a pedido, a partir de 1.4.66, da relação de Pessoal contratado para prestar serviços a esta Caixa, conforme Portaria nº 1.370, de 20.9.65, Lília Maria dos Reis Soares.

Nº 1.597, de 19.4.66 — Designando para Substituto Eventual do Secretário do Chefe do Departamento de Valores, a partir de 11.4.66, Yone de Melo, Escriturário 8-A.

Nº 1.598, de 19.4.66 — Excluindo, a pedido, a partir de 15.4.66, o Senhor Omar Marczynski, servidor contratado para prestar serviços a esta Entidade, conforme Portaria nº 1.370 de 20.9.65.

Nº 1.599, de 23.4.66 — Excluindo, a pedido, a partir de 19.4.66, Maria de Carmo Cunha Freire, servidora contratada para prestar serviços a esta Caixa, conforme Portaria nº 1.471, de 7.12.65.

Nº 1.600, de 23.4.66 — Designando Caio Augusto Araújo Souza, Técnico de Administração 19-A, para Substituto Eventual do Chefe do Gabinete do Diretor da Carteira de Consignações, em seus impedimentos legais.

Nº 1.601, de 28.4.66 — Exonerando, a pedido, a partir de 1º de abril de 1966, do Quadro de Pessoal desta

Caixa, Marilena Taveira, Escriturário 8-A.

Nº 1.602, de 2.5.66 — Exonerando a pedido, Hélio Gonçalves de Souza, Procurador de 2ª Categoria, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão do Contencioso da Procuradoria Geral.

Nº 1.603, de 2.5.66 — Fazendo cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.228, de 29.12.64, que designou Hélio Gonçalves de Souza, Procurador de 2ª Categoria, para Substituto Eventual do Procurador Geral.

Nº 1.604, de 2.5.66 — Lotando, para prestar assistência jurídica, Hélio Gonçalves de Souza, Procurador de 2ª Categoria, efetivo, na Carteira de Habitação.

Nº 1.605, de 2 de maio de 1966 — Designando Geraldo Teixeira Alvares, Procurador de 1ª Categoria, para Substituto do Procurador Geral, em seus impedimentos legais.

Nº 1.606 — de 2 de maio de 1966 — Designando Leo Lince de Araújo, Procurador de 2ª Categoria, para Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Contratos da Procuradoria Geral, em seus impedimentos legais.

Nº 1.607 — de 3 de maio de 1966 — Excluindo, a pedido, a partir de 28 de abril de 1966, Dilma Souza, funcionária contratada para prestar serviços a esta Entidade, conforme Portaria nº 1.456, de 26 de novembro de 1965.

Nº 1.608 — de 3 de maio de 1966 — Excluindo, a pedido, a partir de 29 de abril de 1966, Violeta Maria Regadas de Moraes, funcionária contratada para prestar serviços a esta Caixa, conforme Portaria nº 1.433, de 12 de novembro de 1965.

Nº 1.609 — de 6 de maio de 1966 — Excluindo, a pedido, José Moacyr de Oliveira, servidor contratado para prestar serviços a esta Caixa, conforme Portaria nº 1.267, de 17 de setembro de 1965, a partir de 30 de abril de 1966.

Nº 1.610 — de 23 de maio de 1966 — Excluindo a partir de 3 de maio de 1966, da relação de Pessoal contratado para prestar serviços a esta

Entidade conforme Portaria nº 1.367, de 17 de setembro de 1966, Raimundo Nonato Rodrigues Cordeiro.

Nº 1.611 — de 23 de maio de 1966 — Designando Pedro Afonso Monteiro de Barros, Contador 20-A, para integrar a Comissão de Concorrência instituída pela Resolução nº 240-65, em substituição ao servidor Hélio Cannizzaro.

Nº 1.612 — de 30 de maio de 1963 — Designando Gilberto José Lafeté, Oficial de Administração 12-A, Chefe da

Seção de Leilões da Divisão de Penhóres da Carteira de Penhóres, para Substituto Eventual do Chefe da referida Divisão, em seus impedimentos legais.

CASA DA MOEDA

PORTARIA Nº 176, DE 29 DE ABRIL DE 1966

O Diretor-Executivo no uso de suas atribuições resolve:
Dispensar o Eletricista-Operador, nível 10-C, da P.P. do Q.P. do Mi-

nistério da Fazenda, lotado nesta Repartição, Arnaldo Adriano C'menes, da função gratificada do Chefe da Oficina de Eletricidade, símbolo 5-F, em virtude de sua aposentadoria por Decreto de 28-2-66, publicado no *Diário Oficial*, de 2 de março último. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

PORTARIA Nº 103, DE 3 DE MAIO DE 1966

O Diretor-Executivo no uso de suas atribuições e, considerando os termos

do art. 148, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Determina seja excluído da Portaria nº 138-A, de 31-3-66, o nome do Mecânico-Operador, nível 10 (recebendo como nível 12), Sebastião Heleno de Souza Rodrigues passando a ser a despesa da referida portaria na importância de Cr\$ 20.271 (vinte mil duzentos e setenta e um cruzeiros) a correr à conta de Categorias Econômicas citadas na mesma portaria. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Viação Férrea Centro-Oeste

PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 1966

No uso das atribuições que me confere a Resolução nº 27-RMV-60, de 21 de março de 1960, revigorada por força do Parecer nº B-85-H-63, de 18 de agosto de 1965, do Sr. Ass'tente-Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas, emitido no processo daquele órgão, sob o nº 5.197-65 e aprovado por S. Ex.º o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nos termos do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolvo:

Nº 6 — Exonerar, a pedido, de conformidade com o item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dos serviços da Estrada a Escriturária, nível 8-A, Código AF-202, matrícula nº 21.354 — Nadir Efigênia Ferreira, integrante do Quadro do Pessoal — Parte III (extinto), aprovado pelo Decreto nº 57.184, de 8 de novembro de 1965.

Nº 7 — Exonerar, a pedido, de conformidade com o item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dos serviços da Estrada o Trabalhador de Linha, nível 4, matrícula nº 15.669, José de Oliveira Cunha, integrante do Quadro do Pessoal — Parte III (extinto), aprovado pelo Decreto nº 57.184, de 8 de novembro de 1965. — Ten Cel Júlio Ribeiro Gontijo, Diretor-Superintendente e Delegado do Ministro da Viação e Obras Públicas.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o art. 3º, letra "c", da Lei nº 4.102, de 20 de julho de 1962 e tendo em vista o que consta do processo nº 7.121-54, resolve:

Nº 105-DG — Fixar em Cr\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) a cota semestral de fiscalização, de que trata o parágrafo 2º, da cláusula 6ª do Contrato de Concessão firmado entre a Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI e o Governo Federal, vigorando a partir de 1º de janeiro de 1964, de acordo com o despacho de 17 de janeiro de 1964, exarado às fls. 97v., do então Sr. Diretor-Geral deste Departamento. — Eng.º José Marques Vianna, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, item 24, do Regulamento Interno e Regulamento de Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.020, de 13 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 206-DG — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item

II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a João Carlos Baithazar de Bem, no cargo de Engenheiro TC. 602.22.B do Quadro de Pessoal do referido Departamento. — Eng.º José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o art. 66, item 24, do Regulamento Interno baixado pelo Decreto nº 2.020, de 13 de janeiro de 1963 e tendo em vista o que consta do processo nº 3.624-63, resolve:

Nº 237-DG — Designar o Eng.º Manoel Pereira da Silva e o Estatístico Bartolomeu José Coelho Brandão, lotados no 3º D.F., para sob a presidência do primeiro, constituírem, juntamente com o servidor Adeildo Calado, da Rede Ferroviária do Nordeste, na qualidade de representante da mesma, junta especial, que procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, levantamento da situação do Fundo de Melhoramentos e Fundo de Renovação Patrimonial, na ex-E.F. Sampaio Correia, na data de sua incorporação àquela rede e a partir dos resultados da última tomada de contas regular-

mente efetuada, relativa aos mesmos fundos". — Eng.º José Marques Vianna, Diretor-Geral.

1º Distrito Ferroviário

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 1966

O Engenheiro-Chefe do 1º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o item 4 do art. 77 do Regulamento Interno do D.N.E.F., aprovado pelo Decreto número 2.020, de 13 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 18 — Designar Tarcillo Rezende de Andrade, ocupante da Série de Classes de Engenheiro, nível 22, classe B, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., aprovado pelo Decreto número 51.674, de 18 de janeiro de 1963, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Medições, Cadastro e Desapropriações, da Seção de Obras do 1º Distrito Ferroviário, constante do Anexo I baixado com o aludido Decreto.

Nº 19 — Dispensar Tarcillo Rezende de Andrade, ocupante da Série de Classes de Engenheiro, nível 22, classe B, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., aprovado pelo Decreto número 51.674, de 18 de janeiro de 1963, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Via Permanente e Instalações, da Seção de Fiscalização do 1º Distrito Ferroviário, em virtude de ter sido designado para exercer outra função gratificada no referido Distrito. — Hélio Lobo.

ESCOLA FEDERAL DE MINAS DE OURO PRÉTO

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral da Escola Federal de Minas de Ouro Preto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 53.269, de 6 de maio de 1965, e tendo em vista que o Professor José de Carvalho Lopes Catedrático de Hidráulica Teórica e Aplicada, XIX Cadeira desta Escola, completou 65 (sessenta e cinco) anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) de efetivo exercício no Magistério, conforme documentação apresentada, resolve:

Nº 4 — Conceder-lhe aposentadoria, a partir de 16 de janeiro de 1963,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

nos termos do artigo 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, com proventos integrais, de acordo com o disposto no § 3º do mesmo artigo da mencionada lei. — Rômulo Soares Fonseca.

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral da Escola Federal de Minas de Ouro Preto, usando das atribuições que lhe confere o art. 24 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o § 3º do

art. 2º (parte final) do Decreto número 57.630, de 14 de janeiro de 1966, resolve:

Nº 5 — Nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 19 e 20, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, José de Miranda Tepedino, para exercer o cargo de Professor Catedrático de Resistência dos Materiais, X Cadeira, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, a

integrar o Quadro Único de Pessoal desta Escola, ex vi da Lei nº 4.031-A de 1965, vago em virtude da exoneração de Salathiel Tôrres.

Nº 6 — Nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 combinado com os arts. 19 e 20 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Oswaldo Maranhães Dias, para exercer o cargo de Professor Catedrático de Estabilidade das Construções, Concreto Armado, XI Cadeira, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, a integrar o Quadro Único de Pessoal desta Escola ex vi da Lei nº 4.031-A-65, vago em virtude da aposentadoria de Salathiel Tôrres. — Rômulo Soares Fonseca.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Relação DAG-DD nº 33, de 1966 ATOS DO PRESIDENTE

Portarias
Nº 9.891, de 2-5-66 — Aposentada Maria da Glória Pereira, Enfermeira, nível 22-B, da DE-MG, art. 176, II

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

nível 22-C, da DE-SP, art. 184, II, da Lei nº 1.711-52, a partir de 3-5-66. Processo nº 6.814-66.

Nº 9.893, de 2-5-66 — Aposentado Francisco Vieira Martins, Médico,

e 184, II, da Lei nº 1.711-52, a partir de 3-5-66. Processo nº 5.847-66.

Nº 9.894, de 2-5-66 — Aposentado Antônio Bernardes de Oliveira, Médico, nível 22-B, da DE-SP, art. 176, II e 184, II, da Lei nº 1.711-52, a

partir de 3-5-66. Processo nº 30.261 de 1935:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Determinações de Serviço

Nº 5.779, de 2-5-66 — Agregado, Manoel Cosme Coelho Borges, aposentado, no cargo de Presidente da Comissão Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bahia e Sergipe, CC-5, equivalente ao símbolo 3-C, a partir de 22-11-52, observando-

se a prescrição quinquenal. Processo nº 5.401-59.

Relação DAG-DD nº 34, de 1966

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias

Nº 9.297, de 2-5-66 — Aposenta Renato Monforte, Médico, nível 22-B, matrícula nº 176, da DE-SP, art. 176, I, e 181, da Lei nº 1.711-52, a partir de 4-9-64. Processo nº 5.756-66.

Nº 9.298, de 2-5-66 — Exonera, a pedido, Jamir Pires Pacheco, Esc., nível 8-A, matrícula nº 5.989, da DE-RJ. Processo nº 7.334-66.

Nº 9.299, de 4-5-66 — Exonera, a pedido, Alayr Miranda, Assistente de Enfermagem, nível 13-A, matrícula nº 7.477, da DE-ES. Processo número 31.371-65.

Nº 9.901, de 5-5-66 — Exonera, a pedido, Maria Edwiges Pinheiro Lobato, Escrivãria, nível 8-A, matrícula nº 9.964, da DE-ES. Processo nº 5.990-66.

Nº 9.903, de 5-5-66 — Exonera, a pedido, Mardeleine Vianna Moreira, Escrivãria, nível 8-4, matrícula nº 5.978, da DE-RJ. Processo número 6.550-66.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Determinação de Serviço

Nº 5.789, de 4-5-66 — Designa, D. Ison de Araujo Lima, Ascensorista, nível 8-A, matrícula nº 6.974, da AC, para a função gratificada, 11-F, de Encarregado da Turma de Conservação das Instalações Elétricas e Hidráulicas do Edifício Sede. Processo nº 9.188-66.

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
Concessão de auxílio natalidade — Decreto nº 48.959-A-60, aos seguintes servidores

DTS-DB 130 de 25-4-66 — José Antônio Doval Henriques, Esc. 10-B, matrícula nº 4.107. Processo nº 7.177 de 1966.

DTS-DB 131 de 25-4-66 — Reynaldo de Araújo, Of. Adm. nível 12-A, matrícula nº 7.007. Processo número 7.133-66.

DTS-DB 132 de 25-4-66 — José Granado Neiva, Médico, nível 22-B, matrícula nº 4.587. Processo nº 7.124 de 1966.

DTS-DB 133 de 25-4-66 — Wan-Estefhanio de Alarcão e Silva, Of. Adm. nível 14-B, matrícula número 5.618. Processo nº 8.169-66.

DTS-DB 140 de 3-5-66 — Marinho Moreira, Of. Adm. 16-C, matrícula nº 1.012. Processo nº 7.561-66.

derley Venezi Penna, Fiscal de Prev., nível 17-A. Processo nº 4.974-66.

DTS-DB 136 de 28-4-66 — José

Junta Interventora

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos nº 8-65, que acompanhou o processo MTPS, nº 187.421 de 1964, do Grupo de Trabalho dos concursados, referente ao Concurso nº C-533, do DASP para a Previdência Social, e o constante do processo IAPFESP. AC. nº 22.362-65, resolve:

Nº 8.747 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Anibal Fernandes dos Santos, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, Código nú-

mero AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de — Nazir Rangel de Freitas, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.748 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Margarida Abranches de Moura, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Regina Maria Reis Berredo, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.749 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Therezinha, de Jesus Bittencourt Martins, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Ary Bernardazzi, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.750 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Valbeth da Silva Souza, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código número AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Adão Darío de Melo, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.751 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Elza Briggs, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Aurea dos Santos Pinto, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.752 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — João Dias Paes, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código número AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Adelina Benayon Guimarães, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.753 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — José Conceição da Silva, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Beatriz Antongini Ladeira, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.754 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Maria José Ribamar Diniz Silva, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Dalva Maria da Silva, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.755 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Ediane Peixoto Faria, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Francisco de Barros Filho, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.756 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Angela Percú, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Glória Maria Oaquim, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.757 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Lindeberg de Oliveira Ramos, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Heloisa Helena Morgado Castro, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.758 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Edir Baptista Ribeiro, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Yane Pereira Wanderley, Interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.759 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fernando Ferreira Athila, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Lia Cabral de Melo interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.760 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ester Ribeiro Esteves, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Lindinalva Santiago Leite, interino, nomeado, em 8 de junho de 1962.

Nº 8.761 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Samuel Henrique Dibs Maleval, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Maria Lourenço Olivieri, interino, nomeado em 8 de junho de 1962. — Artenor Gomes de Carvalho, Presidente da Junta Interventora.

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social exarado na Exposição de Motivos nº 8-65, que acompanhou o processo MTPS nº 187.421.64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao concurso nº C 533, do DASP para a Previdência Social, e o constante do Processo IAPFESP AC. nº 22.362.65, resolve:

Nº 8768 Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Suely Rodrigues dos Santos, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro

excedente de Mímia Pinheiro Muniz interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.769 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Glacy Barbosa Vieira, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de Neide Lemos, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.770 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elza Queiroz Vicente, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Marilú Guimarães Campos interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.771 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jair de Barros Pereira do Lago, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, Código número AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de — Nize Stella Amorim Serrano, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.772 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Lúcia Firmino Pina, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, Código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de Osmar Pinto, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.773 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ivan Simões Clodário, para exercer o Cargo de Dactilógrafo 7-A, Código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de Nirley Paz, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.774 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Carneiro Marques, para exercer o Cargo de Dactilógrafo, 7-A, Código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de Osmar Grapeli interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.775 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Maria para exercer o Cargo de Dactilógrafo 7-A, Código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de Luiz Celso de Barros, interino nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.776 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Roberto Pimentel José, para exercer o Cargo de Dactilógrafo, 7-A, Código AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de José Guimarães da Graça Leite, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.777 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Therezina da Conceição Baruzzi, para exercer o Cargo de Dactilógrafo 7-A, Código

nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com na Administração Central, vago com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de Nilcéa Peixoto Queiroz Régio, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.778 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Celina da Silva, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de José Sergio Giometti, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.779 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Carlos Jacuzio, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de Daigo Ferrari, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.780 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Olavo de Oliveira Chagas, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de Ruth Dantas, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.781 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dulce de Almeida, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de Ary José Sotero, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.782 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nohires Domingas Pacheco, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código número AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro excedente de Sallette Cabral de Medeiros, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.783 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jonas Herculanino Aquino, para exercer o cargo de Dactilógrafo, 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Terma Marconi, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.784 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Tandilson Resende de Moraes, para exercer o cargo de Dactilógrafo, 7-A, código número AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Iolanda Ritzelnaupt, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.785 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Leonor da Rocha Souza, para exercer o cargo de Dactilógrafo, 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual de São Paulo, em vaga decorrente da Portaria IAPFESP-CA-3.395, de 10 de outubro de 1962, que tornou sem efeito a

nomeação de Jair Martinho, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.786 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nilza Cunha de Miranda, para exercer o cargo de Dactilógrafo, 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Carlos Ené Fernandes, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.787 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Irinéa Espindola Manhães, para exercer o cargo de Dactilógrafo, 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Zaira, Neves Magalhães, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.788 — Nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Yoozo Iwata, para exercer o cargo de Dactilógrafo, 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Antonio Edmundo Fraga de Novais, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.789 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carmen Medeiros Biondi, para exercer o cargo de datilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual de São Paulo, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Pedro de Andrade, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.790 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Benildes Meneses Moreira, para exercer o cargo de datilógrafo 7-A, código número AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Wanda da Luz Gonçalves Reis, interina, nomeada em 8 de junho de 1962.

Nº 8.791 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ely Aparecida Chagas, para exercer o cargo de datilógrafo 7-A, código número AF-503, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto com lotação na Delegacia Estadual de São Paulo, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Nelde Collete, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.792 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria da Silva Andrade, para exercer o cargo de datilógrafo 7-A, código número AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Maria José da Silva, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.793 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sueli de Azevedo Alves, para exercer o cargo de datilógrafo 7-A, código número AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Administração Central, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Amarilis de Oliveira Ramos, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.794 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Leonor Car-

baje Ramos, para exercer o cargo de datilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual em São Paulo, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Rubens Daineli, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.795 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Arlete dos Santos, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código número AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual de São Paulo, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Marly Cezina Lolito, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.796 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Odilon da Silva Rocha, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual de São Paulo, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Maria José Figueira Sanches, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.797 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Elmanoel de Oliveira, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código número AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual de São Paulo, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Irene Perobelli, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.798 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Ruth Bassi Caravaffi, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código número AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual de São Paulo, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Carmem Angela Calabrese, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.799 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Joana Margarida Francechini, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual de São Paulo, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Alayde Vieira Frautvein, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.800 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Cândida Maria dos Anjos Santos, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual de São Paulo, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Antônio Carlos Fares, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.801 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Pindobussu Barbosa Santos, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual de São Paulo, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Althair Manço, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.802 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Daniel Gonçalves Cardoso, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Paraná, vago em virtude da lotação em quadro excedente de

Iracema Ratacheski, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.803 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Zeila de Almeida Vidal, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual do Paraná, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — José Higinio Buezenko, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.804 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Maria de Lourdes Denes Andrade, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Paraná, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Renato Fagundes, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.805 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Mercia Romero, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código número AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Paraná, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Simão Saporitti Siqueira, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.806 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Celuta Aurelina dos Santos, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código nº AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, vago em virtude da lotação em quadro excedente de — Adilson Aguiar, interino, nomeado em 8 de junho de 1962.

Nº 8.807 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Maria Luiza Martins, para exercer o cargo de Dactilógrafo 7-A, código AF-503, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, vago em virtude da lotação em quadro excedente de Evanny Machado Trindade, interino, nomeado em 8 de junho de 1962. — Antenor Gomes de Carvalho — Presidente da Junta Interventora.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

Relação nº 1.625

INSPEÇÃO GERAL

TC-DTS-74-66, de 14-6-1966 -- Designa o servidor Osmar Lameira Cintra (AC-193), Fiscal de Previdência, Nível 18-B, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Inspetor da Administração Central. — Luiz Pinto Costa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 103, de 1966

APOSTILAS

O Chefe do Serviço de Pessoal (SGP), tendo em vista o despacho do Senhor Presidente, exarado no processo protocolizado sob o nº 82.243-64, declara, para todos os efeitos que ficam assegurados ao servidor Sylvio François, matriculado nº 1.900.112, os vencimentos equivalentes ao valor do símbolo 4-F, correspondente à Chefia da Seção de Compras, do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG), nos termos da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952 e do artigo 5º do Decreto número 990, de 14-5-62.

Declara, outrossim, face ao disposto no artigo 60, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, que fica o referido servidor agregado ao Quadro da AC e OO.LL., e, em consequência, considerado vago, desde 1-7-60, o cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, por ele ocupado.

O Chefe do Serviço de Pessoal (SGP), tendo em vista o despacho do Sr. Presidente, exarado no processo protocolizado sob o nº 68.013-64, declara, para todos os efeitos, que ficam assegurados ao servidor Antônio Gerlase Filho, matrícula nº 1.627.475, os vencimentos equivalentes ao valor do símbolo 3-F, correspondente à Chefia do Serviço Médico, da Agência do Estado de Alagoas (AAL), nos termos da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952 e do artigo 5º, do Decreto número 990, de 14-5-62.

Declara, outrossim, face ao disposto no artigo 60, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, que fica o referido servidor agregado ao Quadro da AC e OO.LL., e, em consequência, considerado vago, desde 2 de maio de 1963, o cargo de Médico, nível 22-B, por ele ocupado.

**DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA
PROCESSOS DESPACHADOS
PELO DIRETOR**

Dia 31 de maio de 1965

HEP — 19.207 — Eimée Célia de Oliveira Pinto — São Paulo — Indeferida a habilitação de fls. 2.

IBF — 39.417 — Domingos José Francisco Alves — GB — Homologada a habilitação de Manoel, Euzébio, Otílio, Carlindo e Mozart (filhos).

IBF — 38.047 — Erundina Ribeiro Freire — GB — Homologada a habilitação de Isaias, Isaura, Roque, Laura, Paulo, Hypólito, Antônio, Eugênio e Pedro (irmãos bilaterais), Caio, Bráulio, Hélio, Maria e Ivone (irmãos unilaterais).

HEP — 38.706 — José Teixeira Bastos — GB — Homologada a habilitação de Dª Angelina de Souza Barbosa (companheira).

Dia 1 de junho de 1965
HEP — 39.629 — Ary Maia — GB — Homologada a habilitação de Mercedes (filha).

HEP — 23.627 — Waldomiro Fabiano da Silva — GB — Indeferido o requerimento de fls. 3 e 37.

HEP — 39.256 — Edmundo Des Esportes Perez — Rio Grande do Sul — Homologada a habilitação de Maria Amélia, Célia Maria, Zilda, Mª Vª e Vera Maria (sobrinhos) — Indeferida a habilitação de Maria Tavares Pery.

HEP — 34.427 — Carlos Francisco de Barros — GB — Homologada a habilitação de Diva e Paulo (filhos); de Douglas, Deise e Sergio (representantes do filho "post-mortem" Dilermando) e Wilson e Ernani (representantes da filha pré-morta Maria de Lourdes).

HEP — 39.534 — Maria Santos — Espírito Santo — Homologada a habilitação de Aldomário, Alvaro, Carmen, Gutamar e Maurice (irmãos).

Relação nº 104-66

PORTARIAS DE 2-6-1966

Nº 783 — Exonera, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Lourdes Simões, do cargo de Escrivente nível 10-B, matrícula nº 1.921.955. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 2.3.65, tendo em vista o constante no Processo nº 9.268-66.

Nº 785 — Exonera, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Milton Barros Fonseca, matrícula 1.911.190, do cargo de Médico nível 22-B, do Quadro da AC e OOLL. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1.6.66, tendo em vista o constante no Proc. número 30.746-68.

Nº 786 — Exonera, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Roberto Lanza de Andrade, do cargo de Escrevente Datilógrafo nível 7, matrícula número 1.053.535. Os efeitos da presente portaria retroagem a 1.3.65, tendo em vista o constante no Processo... nº 26.736-66.

Nº 788 — Concede dispensa à servidora Amélia Leite de Araújo, matrícula número 1.910.684, de Assessor Técnico do DS, tendo em vista o constante no processo nº 22.476-66.

Nº 789 — Designa Joaquim Cesar Silvestre Fernandes, matrícula 1.911.919, como Assessor Técnico do DS, tendo em vista o constante no Processo número 22.476-66.

Nº 790 — Dispensa, por ter sido designada para exercer outra função gratificada Maria Celeste de Araújo Bastos, matrícula 1.273.755, de Encarregado da GDE, da GCD, da PUG, da P, tendo em vista o constante no processo nº 24.609-66.

Nº 791 — Designa Maria Celeste de Araújo Bastos, matrícula 1.273.755, como Chefe da GCD, da PUG, da P, tendo em vista o constante no Processo número 24.609-66.

Nº 792 — Designa Tracy Medina Rosário, matrícula 1.037.658, como Encarregado da GDE, da GCD, da PUG, da P, tendo em vista o constante no processo nº 24.609-66.

PORTARIAS DE 6-6-1966

Nº 795 — Dispensa Guiomar Barata, matrícula 1.754.605, de Chefe da APS, do SAP da HSA, do HSE, tendo em vista o constante no processo nº HSE-4.635-66.

Nº 796 — Designa Simão Kocher, matrícula 1.247.339, como Chefe da APS, do SAP, da HSA, do HSE, tendo em vista o constante no Processo nº HSE-4.635-66.

Nº 797 — Designa Guiomar Barata, matrícula 1.754.605, como Encarregado da PST, da APS, do SAP, da HSA, do HSE, tendo em vista o constante no processo nº HSE — 4.635-66.

Nº 798 — Dispensa Simão Kocher, matrícula 1.247.338, de Chefe da APA, do SAP da HSA, do HSE, tendo em vista o constante no Processo nº HSE-4.635-66.

Nº 799 — Designa Romeu de Almeida, matrícula 1.901.072, como Chefe da A.A, do SAP, da HSA, do HSE, tendo em vista o constante no processo nº HSE 4.635-66.

Nº 802 — Dispensa Maria Diogenilda de Almeida Vilela, matrícula 1.037.729, de Chefe da DLC, da DSG, do DS, tendo em vista o constante no Processo nº 31.444-66.

Nº 803 — Designa Clea Herédia de Figueiredo, matrícula 1.900.032, como Chefe da DLC, da DSC, do DS, tendo em vista o constante no Processo número 31.444-66.

Nº 804 — Dispensa João Célio Martins Ferreira, matrícula nº 1.079.141, de Auxiliar de Gabinete do DC A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo em vista o constante no Processo nº 31.948-66.

Nº 805 — Dispensa José Bandeira Nery, matrícula 1.054.797, de Assessor Técnico do DS. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo em vista o constante no processo número 31.948-66.

Nº 806 — Designa João Célio Martins Ferreira, matrícula 1.079.141, como Assessor Técnico do DS. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo em vista o constante no Processo nº 31.948-66.

Nº 807 — Aposenta, de acordo com os artigos 176, inciso II e 184 inciso II, da Lei nº 1.711-52, Manoel Fraga, matrícula 1.912.046, ocupan-

te do cargo de Técnico de Mecanização, do HSE, tendo em vista o constante no processo nº HSE — 9.883-65.

Nº 809 — Exonera, a pedido, de acordo com o inciso I do art. 75, da Lei nº 1.711-52, Violante Pereira Monteiro, matrícula 2.065.086, do cargo de Técnico de Contabilidade nível 13-A, do HSE, tendo em vista o constante no processo nº HSE — 4.095-66.

Nº 810 — Designa Maria Wilma, matrícula 1.050.273, como Encarregada da DAP, do SMD, da HSM, do HSE, tendo em vista o constante no Processo nº HSE 4.838-66.

PORTARIAS DE 8-6-1966

Nº 818 — Concede dispensa a Cândido Dino Cazzola, matrícula 1.125.253, de Chefe da Seção de Mecanização da ADF, tendo em vista o constante no processo nº 32.793-66.

Relação nº 107-65

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 41-Br., de 8-6-1966 — Designa José de Carvalho Chavantes, matrícula 1.911.348, para, nos impedimentos eventuais de Francisco Borges de Oliveira Filho, responder pelo Gabinete da Presidência do IPASE em Brasília (PA-Br.).

**SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Relação ODA nº 104, de 1966

PORTARIAS

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS. nº 60, de 21 de janeiro de 1936, combinado com a Portaria MTPS. nº 85, de 10 de fevereiro de 1965, resolve:

Designar, através da Portaria número 1.137, de 1.6.66 — Delio Aloisio de Mattos Santos, substituto automático do ocupante da função gratificada símbolo 3-F de Chefe da Seção do Contencioso da Procuradoria Geral.

Dispensar, a pedido, através da Portaria nº 1.181, de 7.6.66 — Mário Saturnino de Menezes, da Função Gratificada, símbolo 7-F de Assessor de Serviço de Comunicações, do Departamento de Administração. (Processo nº 14.956-66).

Designar, através da Portaria número 1.182, de 7.6.66 — Josephina Bibiana Tupinambá, para exercer a Função Gratificada, símbolo 7-F, de Assessor do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração, vaga em virtude da dispensa de Má-

rio Saturnino de Menezes. (Processo nº 14.956-66).

Dispensar, a pedido, através da Portaria nº 1.183, de 7.6.66 — Mário Saturnino de Menezes, de Substituto Eventual do ocupante da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Serviço de Comunicação, do Departamento de Administração. (Processo nº 14.956-66).

Dispensar, a pedido, através da Portaria nº 1.189, de 8.6.66 — João Evaristo Rosés Espindola, da função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Administração, da Delegacia Regional no Estado da Guanabara. (Proc. nº 103.202-66).

Designar, através da Portaria número 1.190, de 8.6.66 — Romelia das Chagas Pereira, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Administração, da Delegacia Regional no Estado da Guanabara, vaga em virtude da dispensa de João Evaristo Rosés Espindola. (Processo nº 103.202-66).

Designar, através da Portaria número 1.191, de 8.6.66 — João Evaristo Rosés Espindola, substituto eventual do Assistente — José Carvalho da Cruz Júnior, da Delegacia Regional no Estado da Guanabara. (Processo nº 103.202-66).

Dispensar, através da Portaria número 1.201, de 10.6.66 — Adelia Alkimim Pacheco, da função gratificada símbolo 9-F, de Assessor da Agência Local em Montes Claros, no Estado de Minas Gerais. (Proc. número 14.316-66).

Designar, através da Portaria número 1.202, de 10.6.66 — José Gomes da Rocha, para exercer a função gratificada símbolo 9-F, de Assessor da Agência Local em Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, vaga em virtude da dispensa de Adelia Alkimim Pacheco. (Proc. número 14.316, de 1965).

Tornar sem efeito, através da Portaria nº 1.207, de 10.6.66 — Leonil Lopes Iages, da função gratificada símbolo 4-F, de Assistente da Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul. (Processo número 12.045, de 1965).

Tornar sem efeito, através da Portaria nº 1.207, de 10.6.66 — Leonil Lopes Iages, da função gratificada símbolo 4-F, de Assistente da Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul. (Processo número 12.045, de 1965).

Dispensar, através da Portaria número 779, de 27 de abril de 1966 — João Pedro de Andrade, da função gratificada, símbolo 9-F, de Encarregado da Turma de Obras da Seção de Manutenção e Reparos da Delegacia Regional no Estado da Guanabara. (Proc. nº 11.401-66).

Rescindir, através da Portaria CLT nº 7, de 30.5.66 — Alceu Fontoura, para prestar serviços de Auxiliar na Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina. (Proc. nº 10.497-65).

Rescindir, através da Portaria CLT nº 8, de 30.5.66, o contrato estabelecido pela Portaria CLT. nº 457-65, de 10.5.65, que admitiu Rubens Zanin. (Proc. nº 2.602-65). — Renato Coelho Falcão — Presidente.

Dispensar, a pedido, através da Portaria nº 188, de 7.6.66 — Josephina Bibiana Tupinambá, de Substituto Eventual do ocupante da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração nas suas faltas e impedimentos legais.

Designar, através da Portaria número 129 de 7.6.66 — Josephina Bibiana Tupinambá, para Substituto Eventual do ocupante da Função Gratificada símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração, em suas faltas e impedimentos legais.

Designar, através da Portaria número 130, de 7.6.66 — Jair de Frias Brandão, Substituto Eventual do ocupante da Função Gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, nas suas faltas e impedimentos legais. — Ismael Gonçalves Freitas — Diretor do Departamento de Administração.

Imposto de Renda

Decreto nº 55.956 — de 25-3-65

Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de renda

DIVULGAÇÃO Nº 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA:
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO N.º 1.965 DE 25 DE
MAIO DE 1966

Assunto: Dispõe sobre a distribuição provisória das quotas agrícolas para a safra 1966-67.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1.º Enquanto não for realizada a distribuição definitiva dos contingentes agrícolas relativos aos aumentos de produção de que tratam as Resoluções n.ºs 1.761-63, de 12 de dezembro, n.º 1.956-65, de 27 de maio e número 1.964-66, de 5.º de maio, ficam as usinas obrigadas a receber dos seus fornecedores, nesta safra de 1966-67, os volumes de canas nas proporções que serão fixadas de acordo com os critérios previstos no art. 5.º do Decreto-lei 9.827, de 1.º de setembro de 1964 e parágrafo 5.º do art. 1.º da Lei n.º 4.870, de 1.º de dezembro de 1965, conforme o caso, e sem prejuízo do que vier a ser decidido em caráter definitivo pela Comissão Executiva.

§ 1.º Na hipótese em que a distribuição a que se refere o art. 5.º do Decreto-lei n.º 9.827, de 1946, resulte, total ou parcialmente, de contingentes de cana entregues pelos fornecedores, será observada, em relação a essa parcela, a interpretação da Comissão Executiva adotada em 22 de março de 1965, no processo número SC. 16.892-61.

§ 2.º A distribuição far-se-á em consonância com o disposto nos artigos 3.º e 15.º e respectivos parágrafos da Resolução n.º 1.963-66, de 29 de abril (Plano de Defesa da Safra), sem prejuízo das reduções provisórias que sejam estabelecidas pela Comissão Executiva, em caráter geral, na forma da lei.

Primeira Turma de Julgamento

Autuado: Pedro Paes de Barros.
Autuantes: Renato Baldini e outro.
Processo: A. I. 61-61 — Estado de São Paulo.

A saída de açúcar sem emissão da competente nota de entrega, bem assim, a não inutilização de nota de remessa, constituem infrações puníveis com as comunicações dos arts. 42 e 41 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4-12-39.

ACÓRDÃO N.º 8.036

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Pedro Paes Barreto, do Município de Cerquillo, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 42 combinados com a letra "b" do art. 60 e art. 41, todos do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, e autuantes os Fiscais deste Instituto Renato Baldini e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o auto de fls. 1 foi motivado pelo fato de haver a Fiscalização do IAA verificado que o autuado dera saída, sem emissão da competente nota de entrega, a 50 sacos de açúcar, deixando, por outro lado, de inutilizar com a palavra "recebida" uma nota de remessa;

Considerando que o açúcar saído sem nota de entrega foi apreendido no estabelecimento de João Antunes Alexandre & Filhos Ltda., em Guapirã, Estado de São Paulo, onde, conforme consta de termo de fls. 2, se encontrava depositado, a pedido do autuado;

Considerando que embora não tenha sido apresentada defesa, ficou provado que o açúcar saiu da Usina com destino ao autuado, devidamente acompanhado de nota de remessa;

Considerando o parecer da Divisão Jurídica de fls. 12 e 13, cujas conclusões adoto;

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

§ 3.º A distribuição a que se refere o parágrafo anterior será feita, para fins do respectivo rateio, com base no maior fornecimento verificado no triênio 1963-1964 a 1965-1966, para os antigos fornecedores, e para os trienistas, na média do respectivo triênio, rateando-se os saldos eventuais, pelos novos fornecedores.

Art. 2.º Para os fins do artigo anterior será considerado o rendimento industrial médio de cada usina apurado no triênio 1960-1961 a 1962-1963, respeitadas as percentagens apuradas nos termos do artigo anterior.

Art. 3.º Reconhecida pelo I.A.A. a incapacidade dos fornecedores para a integralização dos respectivos contingentes agrícolas, serão admitidos novos fornecedores. Persistindo a situação, serão os volumes correspondentes aproveitados pelas usinas com lavouras próprias, *ex vi* do disposto no artigo 51 do Decreto-lei n.º 3.855, de 21 de novembro de 1941 e na conformidade do parágrafo único do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 9.827, de 1946.

Art. 4.º As quotas agrícolas distribuídas a título precário na forma desta resolução, não constituirão direito adquirido e ficarão sujeitas a modificações, por força da distribuição a ser feita em caráter definitivo, observado o disposto no artigo 1.º, § 3.º desta Resolução.

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — *Paulo Maciel*, Presidente

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto de infração, para condenar a firma autuada às multas de Cr\$ 200, (duzentos cruzeiros), grau mínimo do art. 42, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e de Cr\$ 500 (quinhentos cruzeiros), grau mínimo do art. 41, do Decreto-lei 1.831, citado, devolvendo-se ao autuado o açúcar apreendido ou o seu valor, caso tenha sido vendido. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — *José Maria Nogueira*, Presidente Substituto. — *Arrigo Domingos Falcone*, Relator. — *João Agripino Maia Sobrinho*.

Fui presente: *Francisco Mártire*, Procurador.

PARECER DO PROCURADOR

"Pela procedência. Em 1-12-1961. — *Leal Guimarães*.

Autuado: B. Esperidião & Cia. Ltda.
Autuantes: Romualdo Correia Lins e outro.

Processo: A. I. 403-61 — Estado do Paraná.

A falta de escrituração do Livro de Produção Diária acarreta a imposição da multa prevista no artigo 69 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4-12-39. Tendo em vista porém, o insignificante valor da multa, que não aconselha qualquer providência no sentido de sua cobrança determina-se o arquivamento do processo.

ACÓRDÃO N.º 8.037

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado B. Esperidião & Cia. Ltda., do Município de Ponta

Grossa, Estado do Paraná, por infração aos arts. 69 e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 1.831, de 4.12.39, e autuantes os Fiscais deste Instituto Romualdo Correia Lins e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o auto de fls. 2 foi lavrado pela Fiscalização do IAA, por haver verificado que a firma B. Esperidião & Cia. Ltda. deixara, apesar de devidamente notificada, de escriturar o seu Livro de Produção Diária, no período correspondente à segunda quinzena do mês de outubro de 1953;

Considerando que a autuada, embora intimada a apresentar defesa, no prazo legal, não o fez, pelo que foi lavrado o termo de revelia, de fls. 4;

Considerando o parecer da Divisão Jurídica, de fls. 14-15;

Considerando a indicação do Doutor Procurador junto a esta Turma de Julgamento;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para condenar a firma autuada à multa de Cr\$ 50 (cinqüenta cruzeiros), nos termos do art. 69, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, arquivando-se, em seguida o processo, tendo em vista que o insignificante valor da multa não aconselha providência no sentido de sua cobrança. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis. — *José Maria Nogueira*, Presidente Substituto. — *Arrigo Domingos Falcone*, Relator. — *João Agripino Maia Sobrinho*.

Fui presente: *Francisco Mártire*, Procurador.

PARECER DO PROCURADOR

"Pela procedência, na forma do parecer. — Em 10 de dezembro de 1962. — *Leal Guimarães*.

Autuado: Irmãos Dalpiaz.
Autuantes: João Silveira Gac e outro.

Processo: A. I. 159-62 — Estado do Rio Grande do Sul.

Açúcar encontrado em estabelecimento comercial, desacompanhado de documentação, e considerado clandestino, pelo que é de se julgar boa e valiosa a sua apreensão, nos termos do art. 60 letra "b", do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

ACÓRDÃO N.º 8.038

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Irmãos Dalpiaz, do Município de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, por infração aos artigos 42 e 60 letra "b", todos do Decreto-lei n.º 1.831, de 4.12.39 e autuantes os Fiscais deste Instituto, João Silveira Gac e outro, a Primeira Turma de Julgamento das Comissões Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o presente auto foi lavrado por haver a Fiscalização do IAA encontrado, no estabelecimento comercial dos autuados, 37 sacos de açúcar cristal de produção da Usina Tijucas, na safra 1961-62, desacompanhado de documentação fiscal, o que constitui infração aos arts. 42 e 60, letra "b", do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939;

Considerando que os autuados, embora devidamente notificados, não apresentaram, no prazo legal, suas alegações de defesa, deixando, deste modo, o processo correr à revelia;

Considerando o mais que dos autos consta;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para considerar boa a apreensão do açúcar encontrado em situação irregular, nos termos do art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis. — *José Maria Nogueira*, Presidente Substituto. — *Arrigo Domingos Falcone*, Relator. — *João Agripino Maia Sobrinho*.

Fui presente: *Francisco Mártire*, Procurador.

PARECER DO PROCURADOR

"Pela procedência, nos termos dos pareceres. — Em 25 de julho de 1952. — *Leal Guimarães*".

Autuado: João Gomes do Prado Neto.

Autuantes: Rubens Cezar de Moura Lima e outros.

Processo: A. I. 501-61 — Estado de Sergipe.

Açúcar encontrado em estabelecimento comercial, desacompanhado de documentação, é considerado clandestino, pelo que se julga boa e valiosa a sua apreensão, nos termos do art. 60, letra "b", do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939, absorvida por esta a penalidade dos arts. 40 e 42 do mesmo diploma legal.

ACÓRDÃO N.º 8.039

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado João Gomes do Prado Neto, do Município de Aracaju, Estado de Sergipe, por infração aos artigos 40 ou 42, combinados com o art. 60 letra "b" do Decreto-lei número 1.831, de 4.12.39, e autuantes os Fiscais deste Instituto Rubens Cezar de Moura Lima e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e Alcool;

Considerando que o auto de fls. 2 foi lavrado por haver a Fiscalização do IAA encontrado, no estabelecimento comercial do autuado, desacompanhado dos necessários documentos fiscais, 37 sacos de açúcar de fabricação da Usina Santana, na safra 1960-61 fato que constitui infração à disposição dos arts. 40 ou 42, combinado com o artigo 60, letra "b", do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939;

Considerando que o autuado, apesar de devidamente notificado, não apresentou suas alegações de defesa, deixando assim, o processo correr à revelia;

Considerando o mais que dos autos conta;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para condenar a firma autuada à perda do açúcar apreendido, nos termos do artigo 60, letra "b", do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, absorvida por esta as comunicações dos arts. 40 ou 42, do citado Decreto-lei. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis. — *José Maria Nogueira*, Presidente Substituto. — *Arrigo Domingos Falcone*, Relator. — *João Agripino Maia Sobrinho*.

Fui presente: *Francisco Mártire*, Procurador.

PARECER DO PROCURADOR

Pela procedência. — Em 1-7-65. — *Leal Guimarães*.

Autuado: Jerônimo Chagas & Cia.
Autuantes: Marcos Rubens de Medeiros e outros.

Processo: A. I. 221-61 — Estado de Pernambuco.

Açúcar encontrado em estabelecimento comercial, desacompanhado

do de documentação, é considerado clandestino, pelo que é de se considerar boa e valiosa a sua apreensão, nos termos do artigo 60 letra "b", do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-1939.

ACÓRDÃO Nº 8.040

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Jerônimo Chagas & Cia., do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 42, combinado com a letra "b" do art. 60, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.1939, e autuantes os Fiscais deste Instituto Marcos Rubens de Medeiros e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o auto de fls. 2 foi lavrado em virtude de haver a Fiscalização do IAA encontrado, no estabelecimento comercial do autuado, desacompanhado da competente Nota de Entrega, 6 sacos de açúcar cristal de fabricação da Usina Agua Branca, na safra 1955-56 e que constitui infração ao art. 42, combinado com a letra "b" do art. 60 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939;

Considerando que a autuada, no prazo legal, apresentou a defesa de fls. 4, na qual confessou haver adquirido a mercadoria de vencedor ambulante, sem qualquer documento fiscal e que as demais alegações não convencem, nem elidem a infração;

Considerando os pareceres da Procuradoria Regional e da Divisão Jurídica, cujas conclusões adoto;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para o fim de considerar boa e valiosa a apreensão do açúcar encontrado em situação irregular, nos termos do artigo 60, letra "b", do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — Arrigo Domingos Falcone, Relator. — João Agripino Maia Sobrinho.

Fui presente: Francisco Martire Procurador.

PARECEER DO PROCURADOR

Pela procedência nos termos do parecer de fls. 4. — Em, 3-7-61. — Leal Guimarães.

Autuada: Alice Almeida. Autuantes: Vicente do Amaral Gouveia e outros.

Processo: A. I. — 255-61 — Estado de Procurador.

A existência, em estabelecimento comercial, de açúcar desacompanhado da documentação legal acarreta a apreensão da mercadoria, cujo produto deve ser incorporado à receita do IAA, na forma do art. 60, letra "b", do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-1939.

ACÓRDÃO Nº 8.041

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Alice Almeida, do Município de Cabo, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 40 combinados com a letra "b" do art. 60, ambos do Decreto-lei número 1.841, de 4 de dezembro de 1939, e autuantes os Fiscais deste Instituto Vicente do Amaral Gouveia e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a autuada adquiriu e recebeu uma partida de 5 sacos de açúcar cristal de fabricação da Usina Estrelana na safra 1959-60, desacompanhada de qualquer documento de natureza fiscal, fato que levou a Fiscalização a instaurar o presente processo, por infração aos arts. 40 e 60, letra "b", do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-1939, bem como realizar a apreensão da mercadoria em situação irregular;

Considerando que, apesar de devidamente notificada, a autuada não apresentou alegações de defesa, deixando, portanto, que o processo corresse à revelia;

Considerando o mais que dos autos consta;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para o efeito de considerar boa e valiosa a apreensão do açúcar na forma do artigo 60, letra "b", do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — Arrigo Domingos Falcone, Relator. — João Agripino Maia Sobrinho.

Fui presente: Francisco Martire, Procurador.

PARECEER DO PROCURADOR

Pela procedência nos termos do parecer. — Em, 28-7-61. — Leal Guimarães.

ACÓRDÃO Nº 8.042

Autuada: S. A. Agrícola e Industrial Usina Miranda — Usina Miranda.

Autuantes: Orlando Mistto e outros.

Processo: A.I. 125-65 — Estado de São Paulo.

A falta de recolhimento de diferença de contribuição devida ao Fundo de Ajuda de Emergência, de que trata a Resolução número 1.720-63, implica na imposição de infrator a multa cominada no art. 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-1941.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada S.A. Agrícola e Industrial Usina Miranda — Usina Miranda — do Município de Pirajui, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 143, 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941 (Estado da Lavoura Canavieira), e autuantes os Fiscais deste Instituto Orlando Mistto e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o auto de infração de fls. 2, lavrado pela Fiscalização do IAA em 27-11-1934, se originou no fato de haver a Usina Miranda deixado de recolher a quantia de Cr\$ 433.430, correspondente a diferença de Cr\$ 100 por saco para o Fundo de Ajuda de Emergência, estabelecido pela Resolução nº 1.720-63, da Comissão Executiva do IAA, sobre 4.954 sacos de açúcar cristal, de sua fabricação na safra 1933-64, saídos de seus depósitos a partir de 13 de julho de 1933, não dando, assim, cumprimento à notificação que lhe fora feita em 26-9-1964, procedimento que constitui infração aos arts. 143 e 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941;

considerando que, apesar de regularmente intimada, deixou a autuada correr o processo à revelia, confessando assim, tácitamente as infrações argüidas;

considerando o mais que dos autos consta;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para condenar a Usina Miranda ao pagamento da multa de Cr\$ 990.800 (novecentos e noventa mil oitocentos cruzeiros), dobro da quantia devida, nos termos do art. 149, do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do

Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — Arrigo Domingos Falcone, Relator. — João Agripino Maia Sobrinho.

Fui presente: Francisco Martire, Procurador.

PARECEER DO SR. PROCURADOR "Pela procedência. Em 1 de julho de 1965. — Leal Guimarães".

ACÓRDÃO Nº 8.043

Autuada: S. A. Agrícola e Industrial Usina Miranda.

Autuantes: Francisco Martins Veras e outros.

Processo: A. I. 81-62 — Estado de São Paulo.

A saída de açúcar sem o pagamento das taxas, com referência a guia de recolhimento inexistente, ou, ainda sem a emissão de notas de remessa, constitui infração punível com as sanções dos arts. 36, 39 e 65 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, além da obrigação de recolher as taxas devidas.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada S. A. Agrícola e Industrial Usina Miranda, do Município de Pirajui, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 1º e parágrafo segundo, 2º 39, 64 e sanções do 65 e seu parágrafo único, em relação a 1.750 sacos e os arts. 1º parágrafo segundo, 2º, 35 parágrafo terceiro, 64, e sanções do 65, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e autuantes os Fiscais deste Instituto Francisco Martins Veras e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a Fiscalização do IAA autuou a Usina Miranda, por haver a mesma dado saída, no período de 31-10 a 12-11-1961, a 1.750 sacos de açúcar cristal de sua fabricação, em 23 partidas, com referência a guias de recolhimento inexistentes, e ainda fazendo sair 393 sacos de açúcar do mesmo tipo, também de sua produção sem o pagamento das taxas de defesa e a emissão das competentes notas de remessa, infringindo, com o primeiro fato, os artigos 1º, § 2º; 2º, 39, 64 e 65, parágrafo único, e, em relação ao segundo, os artigos 1º, § 2º; 36, § 3º; 64 e 65, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-1939;

considerando que as infrações se encontram provadas, como se verifica do Termo de Emissão de Escrita Fiscal e Constatação, de fls. 2;

considerando que, embora tenha a autuada apresentado defesa tempestivamente não a fez com argumentos ou provas que ilidam as infrações argüidas;

considerando que, conforme se vê das informações de fls. 13 e 14, a au-

tuada é primária na espécie e as taxas devidas não foram recolhidas; considerando o parecer da Divisão Jurídica, de fls. 15-16;

Acorda, por unanimidade, julgado procedente o auto de infração, para condenar a Usina Miranda às seguintes multas: a) Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros) por nota de remessa com referência à guia inexistente, em número de 23 (e no total de Cr\$ 46.000 (quarenta e seis mil cruzeiros), nos termos do artigo 39, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39; b) Cr\$ 17.500 (dezesete mil e quinhentos cruzeiros), grau mínimo do art. 65, além do recolhimento das taxas sobre 1.750 sacos; c) Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros), grau mínimo do art. 36, do Decreto-lei nº 1.831, citado; d) Cr\$ 3.930 (três mil novecentos e trinta cruzeiros), grau mínimo do art. 65, do Decreto-lei nº 1.831, além do pagamento das taxas sobre os 393 sacos de açúcar saídos irregularmente. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — Arrigo Domingos Falcone, Relator. — João Agripino Maia Sobrinho.

Fui presente: Francisco Martire, Procurador.

"Pela procedência na forma do pa-

PARECEER DO SR. PROCURADOR recer. Em 18 de maio de 1962. — Leal Guimarães".

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO Nº 66-19

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, visando a simplificar as normas de comercialização e promover o café brasileiro no exterior,

Comunica que, a partir desta data, dispensará de apresentação prévia às Agências do Autarquia e do "visto" respectivo os pedidos de remessa de café para o exterior, quando se tratar de:

a) amostras, com finalidade comercial, remetidas pelos exportadores ou representantes de importadores a seus agentes ou clientes no exterior, sem limitação de quantidade, observado, apenas, o conceito tradicional de "amostra comercial";

b) encomendas nostais, de particular para particular, qualquer seja a forma do café (crú ou industrializado), limitadas ao máximo de 2 (dois) quilos.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1966. — Leônidas Lopes Borja, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Arquitetura

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Catedrático José Octacílio de

Saboya Ribeiro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do artigo 133 do Regimento da Faculdade, estarão abertas nesta Secretaria, durante o mês de junho, de segunda a sexta-feira, de 9 às 12 horas, as inscrições ao concurso de Docência livre que todas as cadeiras do Curso de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1966. — José Antonio Anciães Proença, Secretário. — Visto: José Octacílio de Saboya Ribeiro, Diretor.

(Dias: 20, 21 e 22.6.1966.)

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50